



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 111/2012, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 174/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001395/2012-78, e de acordo com as decisões tomadas na Nona Reunião Extraordinária, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Resolução 111/2012, **ad referendum**, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior